



Deputado  
CALDINI CRESPO

Publique - se Inclua-se em pauta por <u>cinco</u> sessões <u>30, abril, 98</u>
PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 203, DE 1998

FLS. N.º <u>01</u>
RG. <u>2459</u>
PROTOCOLO LEGISLATIVO

**"Declara de Utilidade Pública o Centro Social São José - Paróquia do Divino Espírito Santo".**

**A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:**

**Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública o Centro Social São José - Paróquia do Divino Espírito Santo, com sede no Município de Sorocaba.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

ENTREGUE A MESMA EM:  
28 ABR 16 47 86 004861

**JUSTIFICATIVA**

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. <u>2459</u> de <u>06, 05, 98</u>
Autuado, com <u>41</u> folhas
Ass. <u>kaat</u>

O Centro Social São José - Paróquia do Divino Espírito Santo, foi fundado em 13 de agosto de 1968.

É sociedade civil beneficente e sem fins lucrativos, com sede e fôro na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, no Largo do Divino nº 69.



Deputado  
CALDINI CRESPO

FLS. N.º 02
RL. 2459
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Tem como finalidade, desenvolver trabalho de promoção humana, junto às pessoas necessitadas da Paróquia do Divino Espírito Santo; conjugar esforços para a solução de problemas comunitários e procurar realizar os anseios promocionais, assistenciais e pastorais da Paróquia.

Para melhor consecução de suas finalidades, o Centro Social São José recorrerá aos processos, métodos e técnicas do Serviço Social e instituirá, quando necessário, serviços ou departamentos.

O Centro Social é constituído pelos dizimistas da Paróquia do Divino Espírito Santo e por outras modalidades de sócios, beneméritos, honorários e contribuintes. Será mantido por uma parcela do dízimo da Paróquia, aceitando a colaboração espontânea, material, em gênero ou em dinheiro.


O Centro Social realiza quermesses, festas, churrascos a fim de angariar recursos para alcançar sua finalidade.

Assim, todos os recursos são integralmente aplicados na Paróquia, território de ação do Centro Social.

Assim, notório está que a entidade preenche todos os requisitos necessários para ser declarada de utilidade pública.

Por isso é que apresentamos o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará apoio perante nossos pares, que o aprovarão.


Sala das Sessões, em

  
Deputado CALDINI CRESPO

PFL

PL09-98

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC. 30/4/1998

  
.....  
Conferência

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 01-05-98  
e.....

